



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 539 / 94

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário das Fazendas Babilônia, Brejão e Sussuarana e contém outras providências.

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido e declarado de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário das Fazendas Babilônia, Brejão e Sussuarana CGC: 00.309.092/0001-96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela, 12 de dezembro de 1.994.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Dirceu Couto de Oliveira
Secretário Municipal

